

LEI MUNICIPAL Nº 2295, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe a Abertura de Crédito Adicional Especial para Prêmio Excelência Educacional e dá outras providências”

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de SALTO GRANDE
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.223/2025, no Departamento Municipal de Educação, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 30.500,00 (trinta mil, quinhentos reais), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.04 – Departamento Municipal de Educação

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0003 – Educação Eficiente e com Qualidade

12.361.0003.1.168 – Prêmio Excelência Educacional – Alfabetiza Juntos SP

643 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 200.0020 R\$ 12.200,00

644 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 200.0020 R\$ 18.300,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo serão provenientes do superávit financeiro.

Artigo 2º - O Plano Plurianual (PPA) será alterado nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 2.217/2025; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será acrescentada nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 2.218/2025, do Programa – Educação Eficiente e com Qualidade – Cód. 0003, à Ação: Prêmio Excelência Educacional – Alfabetiza Juntos SP – Cód. 1.168, o valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular/remanejar por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE
CNPJ:46.211.686/0001-60
COMARCA DE OURINHOS – ESTADO DE SÃO PAULO
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Salto Grande, 17 de junho de 2026.

Mário Luciano Rosa
Prefeito Municipal